

## **LEI Nº 1329/2007**

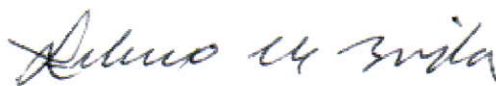
*Prorroga até 31 de dezembro de 2008, o prazo constante do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1253 de 09 de maio de 2006 que "Autoriza a cessão de prédio à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para abrigar o 6º Sub-Grupamento de Bombeiros Militar de Naviraí".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008, o prazo constante do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1253 de 09 de maio de 2006 que "Autoriza a cessão de prédio à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para abrigar o 6º Sub-Grupamento de Bombeiros Militar de Naviraí".*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 10 (dez) do mês de maio de 2007.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2007.*



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 3.642

De: 02/07/2007

  
Responsável

Publicado no Jornal

República  
Diário MS

Edição nº 3751

De: 07/12/2007

  
Responsável